



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DA ABAV EXPO 2023 NO RIO DE JANEIRO/RJ

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida lideranças que fazem parte de governanças setoriais e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER CARIRI, a se inscreverem para participação na Missão Técnica para conhecer experiências de governança no Estado de Minas Gerais, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, nos municípios de Capitólio, Divinópolis e Belo Horizonte em Minas Gerais.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de lideranças integrantes de governanças setoriais e da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER CARIRI, para participarem da Missão Técnica para conhecer experiências de governança em Minas Gerais. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou instituição que representa na governança que participa).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 5 (cinco) líderes integrantes de governanças setoriais e da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER CARIRI, sendo até 03 (três) da Diretoria da AGENCIA LIDER e até 2 (dois) da Diretoria das governanças de turismo e inovação da Região do Cariri, com objetivo de conhecer experiências exitosas de governanças do setor de Turismo, Ecossistema de Inovação e Agenda LIDER, no Estado de Minas Gerais, oportunizando as lideranças participantes conhecimento importante para a implementação futura de melhorias de performance das governanças setoriais e regionais a que pertencem, contribuindo assim para o fortalecimento da agenda de desenvolvimento regional, dos setores de Turismo e Inovação, e da Região do Cariri enquanto Território Empreendedor.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lideranças da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER CARIRI:

- a) Estar vinculado a um CNPJ;
- b) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c) Estar sediado na Região do Cariri Cearense;
- d) Fazer parte da Diretoria da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER CARIRI;
- e) Ter participado de uma capacitação do programa POLO DE LIDERANÇA, em 2024.

3.2 Lideranças dos setores de Turismo e Inovação:



- a) Estar vinculado a um CNPJ;
- b) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c) Estar sediado na Região do Cariri Cearense;
- d) Fazer parte da Diretoria da governança setorial do Turismo ou Inovação;
- e) Ter participado de uma capacitação do programa POLO DE LIDERANÇA, em 2024.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da aquisição dos bilhetes de voo (ida: Juazeiro do Norte/CE – Campinas/SP; retorno: Belho Horizonte/MG – Juazeiro do Norte/CE), hospedagem e traslado entre municípios de Campinas-SP, Capitólio-MG, Divinópolis-MG e Belho Horizonte-MG, dos participantes selecionados neste edital.

Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação e demais despesas de consumo dos selecionados durante o período da missão técnica.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 25 de outubro de 2024 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/vqxmTPw5nz>

6.2. A data limite para a realização de inscrições será o dia 25 de outubro de 2024 às 17:00h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**



- I. Liderança sem vínculo com CNPJ;
- II. Empresa/instituição que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Liderança não integrante da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER, governança regional do turismo ou governança regional da inovação no Cariri-CE;
- V. Não ter participado de alguma capacitação do POLO DE LIDERANÇA SEBRAE em 2024;
- VI. Indisponibilidade de participar de todos os dias da missão técnica (25 a 29 de Novembro/2024).

7.4 **Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital.** Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE – vide item 4 deste edital).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período da missão técnica, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição dos bilhetes de voo.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de Outubro de 2024.